



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Expressão Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.954.776/0001-04, sediada na rua Barão do Rio Branco, nº 422 / sala 101, centro, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Faggion Schramm, engenheiro civil e proprietário, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 04 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 221/2024 em 4 (quatro) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 10 de junho de 2026 a **10 de Outubro de 2026**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:

2.1.2. O prazo de execução estender-se-á de 17 de março de 2026 a **17 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 221/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. EDUARDO FAGGION SCHRAMM
Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 23/03/2026

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 17:56)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 13:53)

EDUARDO FAGGION SCHRAMM
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.840-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/03/2026** e o código de verificação: **dce5d8b675**